



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 08/2020.

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL - AUNICA, NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PROJETO Nº 08 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

*CONSIDERANDO* a ocorrência da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) que está afetando o país e o mundo, desencadeando um estágio de calamidade pública, com consequências drásticas nas áreas das políticas públicas de saúde e assistência social, bem como nas finanças públicas do Município;

*CONSIDERANDO* que o momento de pandemia e crise financeira requer cautela por parte da administração pública, eis que todas as ações devem se concentrar no sentido de suportar as demandas voltadas à saúde, visando o combate e controle da doença resultante da COVID-19;

*CONSIDERANDO* o conjunto de medidas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre as quais se inserem providências voltadas à vedação de aglomeração de pessoas, ao distanciamento social e à especial proteção dos integrantes de grupos de risco, sendo que as atividades propostas no projeto no momento atual comprometem os cuidados a serem cumpridos.

*CONSIDERANDO* os Ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais que elencam as parcerias as quais deverão ser interrompidos os repasses, resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, CEP 85.840-000, fone (45) 3121-1000, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Germano Bonamigo**, portador da cédula de identidade RG nº1.449.599-1e do CPF nº. 211.566.389-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - AUNICA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita

*Angelo F.*

*[Handwritten signature]*



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

no CNPJ sob nº 07.677.973/0001-09, com sede na Avenida Nilo Bazzo nº. 320 Bairro Industrial, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sr. **Angelo Fernandes Junior**, portador do RG nº 11.111.199-5 SSP - PR, e CPF nº 078.548.659-30, residente e domiciliada à Rua Dos Canários, nº 14, Bairro, Parque Verde, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, ao Termo de Colaboração nº 08/2020, proveniente do chamamento público nº 6/2019, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2.014, no seu art. 57, e Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 4860/2016, cláusula Quinta e Décima Segunda, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos princípios norteadores da Administração Pública, que o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO REPASSE DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Fica determinada a suspensão do repasse mensal de custeio, referente ao **Termo de Colaboração nº 08/2020**, pelo “**período de 60 (sessenta) dias**”, em decorrência das medidas para enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) que impõe e recomenda o distanciamento social e/ou o isolamento de pessoas, sendo que a suspensão se dará a partir do dia **01/05/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A suspensão não incorre no encerramento/cancelamento da parceria (Termo de Colaboração), na medida em que, após restabelecido as atividades normais e cessado as medidas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), assim declarado pelas autoridades públicas, e havendo interesse público, se dará continuidade ao objeto previsto no projeto, em consonância com o Plano de Trabalho estabelecido no respectivo Termo de Colaboração, assim como o cronograma de execução para o cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A PROPONENTE, durante em que estiver suspenso o repasse de custeio nos termos da cláusula primeira, deverá seguir todas as normatizes estabelecidas no respectivo Termo de Colaboração, bem como responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos já recebidos, de acordo com o previsto na sua cláusula sexta, com a devida prestação de contas, devendo seguir conforme estabelecido no objeto.

Angelo F. Jr.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 08/2020 permanecem inalteradas

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Céu Azul, Estado do Paraná, em 01 de maio de 2020.

  
**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal  
**CONCEDENTE**

  
**Angelo Fernandes Junior**  
Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - AUNICA  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:



Cleonides Wolf da Silva  
CPF643.930.979-04



Juraci Gallon  
CPF: 502.723.579.87